



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, sexta-feira, 07 de novembro de 2025

Ano IX, Nº 2186

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO DE Nº 3.769 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025 - AUTORIZA O FUNCIONAMENTO GRATUITO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO COLETIVO DE PASSAGEIROS DE SOBRAL - TRANSOL, NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DO EXAME NACIONAL DO ENSINO MÉDIO (ENEM) - 2025, NA FORMA QUE INDICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 66, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Sobral, e em pleno exercício do cargo, CONSIDERANDO que a Constituição Federal, nos termos do art. 205, determina que a educação é um direito de todos e dever do Estado e da família e será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. CONSIDERNADO que a educação é um direito fundamental de natureza social, que visa, dentre outras medidas, reduzir as desigualdades regionais e sociais e, portanto, deve ser tratada com prioridade. CONSIDERANDO a realização das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2025) nos dias 09 (Nove) e 16 (Dezesseis) de novembro do corrente ano; CONSIDERANDO que o Transol (Transporte Público Urbano de Passageiros de Sobral) não funciona aos domingos, mas por conta do Enem (Exame Nacional do Ensino Médio), é providencial e salutar garantir a plenitude do acesso ao exame do ENEM 2025 aos estudantes e de forma gratuita. DECRETA: Art. 1º Fica garantido o funcionamento de forma gratuita do transporte público urbano coletivo de passageiros (Transol), gerido pelo Município de Sobral, nos dias 09 (nove) e 16 (dezesseis) de novembro de 2025, nos horários de 11:00 às 13:00 e das 17:00 às 19:30 horas, por ocasião da realização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM 2025). Art. 2º A Secretaria do Transportes (SETRANSP) tomará todas as providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, podendo editar normas complementares. Art. 3º As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Poder Executivo Municipal, suplementadas, se necessário. Art. 4º A Secretaria do Transporte disponibilizará, nos dias mencionados, os veículos identificados nas rotas no anexo 01, com itinerários especiais voltados ao atendimento dos estudantes. Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - Prefeito do Município de Sobral.

ANEXO 01 DO DECRETO DE Nº 3.769 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

LINHA RENATO PARENTE

Carro 01: Av. Mãe Rainha => Lysia Pimentel => Baixada Fluminense (Caiçara) => Hospital Regional => Escola Emílio Sendim => Colégio Cirão => Escola Luís Filipe.

Carro 02: Av. Mãe Rainha => Lysia Pimentel => Baixada Fluminense (Caiçara) => Hospital Regional => Centro de Convenções => Liceu => AMA => UVA (Betânia) => UVA (CIDAO) => IFCE => Colégio Estadual => UVA (CCS) => UFC (Campus Medicina).

Carro 03: Av. Mãe Rainha => Lysia Pimentel => Baixada Fluminense (Caiçara) => Hospital Regional => Centro de Convenções => Mercado Central => FFL => UNINTA.

LINHA SINHA SABÓIA

Carro 01: Praça Brasil => Rua 7 => Parque Evangelina Sabóia => UPA => Escola Monsenhor Aloísio Pinto => FFL => UNINTA => UVA (CIDAO) => IFCE => Escola Estadual => UVA (CCS) => UFC (Campus Medicina) => UVA (Betânia).

Carro 02: Praça Brasil => Rua 7 => Parque Evangelina Sabóia => UPA => Escola Monsenhor Aloísio Pinto => UFC (Mucambinho) => Colégio Cirão => Escola Luís Filipe.

Carro 03: Praça Brasil => Rua 7 => Parque Evangelina Sabóia => UPA => Escola Monsenhor Aloísio Pinto => Escola Netinha Castelo => UVA (CCH) => Colégio Militar (Jarbas Passarinho).

LINHA SUMARE

Carro 01: Praça do Empreendedor => Escola José Parente Prado => Escola Profª Maria José Santos FG => Colégio Cirão => Escola Emílio Sendim => UVA (CCH) => Colégio Militar (Jarbas Passarinho) => Escola Luís Filipe.

Carro 02: Praça do Empreendedor => Escola José Parente Prado => Escola Profª Maria José Santos FG => CENTRO POP => Escola Monsenhor Aloísio Pinto => FFL => UNINTA.

Carro 03: Praça do Empreendedor => Escola José Parente Prado => Escola Profª Maria José Santos FG => UVA (Betânia) => UVA (CIDAO) => IFCE => Colégio Estadual => UVA (CCS) => UFC (Campus Medicina).

LINHA VILA RECATO

Carro 01: CEI Teresa Rodrigues dos Santos => Residencial Flor de Liz => UVA (Betânia) => UVA (CIDAO) => IFCE => Colégio Estadual => UVA (CCS) => UFC (Campus Medicina) => UNINTA => Monsenhor Aloísio Pinto => FFL.

Carro 02: CEI Teresa Rodrigues dos Santos => Residencial Flor de Liz => Praça do Pirulito => Liceu => SESI => UVA (CCH) => Colégio Militar (Jarbas Passarinho) => Colégio Cirão => Escola Luís Filipe.

LINHA VILA UNIÃO

Carro 01: Praça da Juventude => Escola Emílio Sendim => Colégio Cirão => Escola Luís Filipe => Mercado Central => FFL => UNINTA => UVA (CIDAO) => IFCE => Colégio Estadual => UVA (CCS) => UFC (Campus Medicina).

GABINETE DO PREFEITO

ATO Nº 3783/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3162/2025 - GABPREF , publicado no DOM de Nº 2162 de 03 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) Guilherme Balbuena Alencar Rolim, da estrutura administrativa do (a) AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, a partir do dia 05 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3784/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, artigo 54 desta lei e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019, nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE revogar a Gratificação por Trabalho Técnico Relevante (GTTR), concedida pelo ATO de Nº 3131/2025 - GABPREF , publicado no DOM de Nº 2161 de 02 de outubro de 2025, ao (a) servidor (a) ISMENIA RODRIGUES DA PONTE, da estrutura administrativa do (a) SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2025. OSCAR SPINDOLA RODRIGUES JUNIOR - PREFEITO DE SOBRAL.

ATO Nº 3785/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE exonerar ISMENIA RODRIGUES DA PONTE, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR CHEFE I, Simbologia DAS-1, do (a) ASSESSORIA CHEFE, do (a) estrutura administrativa do (a) NOVA- SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 01 de novembro de 2025. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 07 de novembro de 2025. [servidorAssinatura] PREFEITO DE SOBRAL MESSIAS AGUIAR ALCANTARA SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATO Nº 3786/2025 - GABPREF - O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 66, Inciso II da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 1607/2017, de 02 de fevereiro de 2017, e as alterações constantes nas Leis nº 1866/2019, de 30 de abril de 2019 , nº 2052/2021, de 16 de fevereiro de 2021 e conforme a Lei Nº 2563 de 03 de fevereiro de 2025, RESOLVE nomear ISMENIA RODRIGUES DA PONTE, para o cargo de provimento em comissão de COORDENADOR, Simbologia DNS-2, do (a) COORDENADORIA JURÍDICA, do (a) estrutura administrativa